



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNDIRA

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º1097/2025)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia , realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com , ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiânia

Data de abertura: 19/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 24/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
CURATIVOS PROVISÓRIOS VILLEVIE;Embalagem com 25g.	UNIDADE	6,00	R\$ 20,4450	R\$ 122,6700
BANDA MATRIZ 0,5 MM	UNIDADE	10,00	R\$ 2,2333	R\$ 22,3330
broca 702 cirúrgica;	UNIDADE	6,00	R\$ 17,2333	R\$ 103,3998
FILMES RADIOGRÁFICOS CARESTREAM ADULTO com 150 unidades	UNIDADE	2,00	R\$ 354,0900	R\$ 708,1800
gesso tipo III. Embalagem com 1kg.	UNIDADE	2,00	R\$ 9,7300	R\$ 19,4600
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVELKit com 10g de pó + 6ml de líquido + acessórios	UNIDADE	5,00	R\$ 188,6933	R\$ 943,4665
resina A3 (Z 100 3M) ;Embalagem com 1 seringa com 4g	UNIDADE	6,00	R\$ 67,2533	R\$ 403,5198
resina A3,5 Z 100 3M Embalagem com 1 seringa com 4g.	UNIDADE	6,00	R\$ 92,0633	R\$ 552,3798
SODA CLORADA; 1LITRO	UNIDADE	3,00	R\$ 8,8450	R\$ 26,5350
Solução Hemostática Hemostank 10ml.	UNIDADE	2,00	R\$ 26,5400	R\$ 53,0800



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

Silicone de Condensacao Optosil 450mL	UNIDADE	2,00	R\$ 220,5966	R\$ 441,1932
gesso tipo IV;Embalagem com 1kg.	UNIDADE	2,00	R\$ 27,8466	R\$ 55,6932
lima rotatória portaper ultimate sequence – Dentsply 25mm; Embalagem com 5 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 319,9300	R\$ 1.279,7200
lima rotatória protaper ultimate sequence- Dentsply 31mm Embalagem com 5 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 319,9300	R\$ 1.279,7200
lima tipo K 1º série de 25mm Mailefer – Dentsply; Embalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 86,2000	R\$ 344,8000
limas especiais nº 10 de 25mm mailefer – Dentsply Embalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 97,1500	R\$ 388,6000
Cone de guta-percha principal nº30 Embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 54,5475	R\$ 218,1900
Cones de guta-percha acessoria FM Embalagem com 120 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 54,5475	R\$ 218,1900
Cones de guta-percha acessoria MF Embalagem com 120 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 54,5475	R\$ 218,1900
Enxaguante Bucal Periogard 2L sem AlcoolPERIOGARD	UNIDADE	3,00	R\$ 94,4450	R\$ 283,3350
lima tipo flexofile de 1º serie de 25 mm Maillefer – Dentsply; Embalagem com 6 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 83,5966	R\$ 334,3864
AGULHA ultradent endo-Eze; Embalagem com 20 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 98,9000	R\$ 395,6000
Alginato;Embalagem com 410g.	UNIDADE	2,00	R\$ 29,9600	R\$ 59,9200
Arco de Ostby dobrável autclavavel; ADULTO	UNIDADE	2,00	R\$ 15,9000	R\$ 31,8000
broca de Gates Glidden Maillefer III – Dentsply;Embalagem com 6 unidades do mesmo diâmetro.	UNIDADE	4,00	R\$ 129,2733	R\$ 517,0932
Cimento endodôntico Sealer Plus – Dentsply; Embalagem com 1 seringa de corpo duplo de 16g (Base 6,5g + Catalisador 9,5g)	UNIDADE	4,00	R\$ 251,3233	R\$ 1.005,2932
Espaçador n 25	UNIDADE	4,00	R\$ 17,2333	R\$ 68,9332
GRAMPO PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	4,00	R\$ 12,5666	R\$ 50,2664



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNDIRA

0;				
GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A;	UNIDADE	4,00	R\$ 15,4000	R\$ 61,6000
lima k SÉRIE Especial Maillefer – Dentsply 25mm nº 10;	UNIDADE	4,00	R\$ 88,9000	R\$ 355,6000
lima K série especial Maillefer – Dentsply 31mm nº10;Embalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 88,9000	R\$ 355,6000
limas especiais nº 08 de 25 mm Maillefer – DentsplyEmbalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 91,1575	R\$ 364,6300
papel absorvente nº 25;Embalagem com 200 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 34,2333	R\$ 136,9332
papel absorvente nº 40 Embalagem com 200 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 34,2333	R\$ 136,9332
perfurador de lençol de borracha;	UNIDADE	4,00	R\$ 125,6566	R\$ 502,6264
broca de Gates Glidden Maillefer II – Dentsply; Embalagem com 6 unidades do mesmo diâmetro.	UNIDADE	4,00	R\$ 129,2733	R\$ 517,0932
BROCA 1013,	UNIDADE	10,00	R\$ 8,5700	R\$ 85,7000
BROCA 1015;	UNIDADE	10,00	R\$ 9,4133	R\$ 94,1330
Escova de Robson	UNIDADE	20,00	R\$ 3,9525	R\$ 79,0500
Papel Carbone C/12	UNIDADE	6,00	R\$ 9,6676	R\$ 58,0056
AGULHA GENGIVAL CURTA TAMANHO 30 G.	UNIDADE	6,00	R\$ 49,2633	R\$ 295,5798
fio de sutura NYLON 4-0 com agulha ½ ;Embalagem com 24	UNIDADE	6,00	R\$ 88,8966	R\$ 533,3796
lima tipo k 2ª série de 25mm Maillefer – Dentsply; Embalagem com 6 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 89,5666	R\$ 358,2664
óleo lubrificante de caneta alta rotação;100ml.	UNIDADE	3,00	R\$ 38,6125	R\$ 115,8375

Total:

R\$ 14.196,9156

THALITA GABRYELLE
OLIVEIRA DE

ALMEIDA:10145342670

Assinado de forma digital por
THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE
ALMEIDA:10145342670

Dados: 2025.03.19 13:52:18 -03'00'

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material odontológico (material de consumo), para manutenção das atividades dos postos de saúde posto de saúde Jairo Marques da Silva, posto Onofre Joaquim Machado, posto Jose Alves Porto Filho, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a aquisição de material odontológico (material de consumo), para manutenção das atividades dos postos de saúde posto de saúde Jairo Marques da Silva, posto Onofre Joaquim Machado, posto Jose Alves Porto Filho, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. justifica-se a aquisição dos materiais odontológico, devido a continuidade dos atendimentos odontológicos no município de Goiandira, sendo de extrema necessidade e importância a aquisição para o perfeito funcionamento dos consultórios do fundo municipal de saúde. visando o melhor atendimento a população do município de Goiandira. os materiais odontológicos são importantes para garantir um atendimento de qualidade e seguro aos pacientes. eles também influenciam a satisfação diante do atendimento realizado. os materiais odontológicos de qualidade garantem bons resultados e são importantes para a segurança dos pacientes. Tais materiais são utilizados para realizar os procedimentos de especialidades odontológicas que demandam os materiais citados para a aquisição. visando um melhor atendimento ao público. sendo justificado o processo de dispensa pela artigo 75, inciso II, devido a estarmos em tramite licitatório, para devida aquisição continua dos materiais no decorrer do ano

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos/serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
CURATIVOS PROVISÓRIOS VILLEVIE;Embalagem com 25g.	UNIDADE	6,00	R\$ 20,4450	R\$ 122,6700
BANDA MATRIZ 0,5 MM	UNIDADE	10,00	R\$ 2,2333	R\$ 22,3330
broca 702 cirúrgica;	UNIDADE	6,00	R\$ 17,2333	R\$ 103,3998



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

FILMES RADIOGRÁFICOS CARESTREAM ADULTO com 150 unidades	UNIDADE	2,00	R\$ 354,0900	R\$ 708,1800
gesso tipo III. Embalagem com 1kg.	UNIDADE	2,00	R\$ 9,7300	R\$ 19,4600
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVELKit com 10g de pó + 6ml de líquido + acessórios	UNIDADE	5,00	R\$ 188,6933	R\$ 943,4665
resina A3 (Z 100 3M) ;Embalagem com 1 seringa com 4g	UNIDADE	6,00	R\$ 67,2533	R\$ 403,5198
resina A3,5 Z 100 3M Embalagem com 1 seringa com 4g.	UNIDADE	6,00	R\$ 92,0633	R\$ 552,3798
SODA CLORADA; 1LITRO	UNIDADE	3,00	R\$ 8,8450	R\$ 26,5350
Solução Hemostática Hemostank 10ml.	UNIDADE	2,00	R\$ 26,5400	R\$ 53,0800
Silicone de Condensacao Optosil 450mL	UNIDADE	2,00	R\$ 220,5966	R\$ 441,1932
gesso tipo IV;Embalagem com 1kg.	UNIDADE	2,00	R\$ 27,8466	R\$ 55,6932
lima rotatória portaper ultimate sequence – Dentsply 25mm; Embalagem com 5 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 319,9300	R\$ 1.279,7200
lima rotatória protaper ultimate sequence- Dentsply 31mm Embalagem com 5 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 319,9300	R\$ 1.279,7200
lima tipo K 1° série de 25mm Mailefer – Dentsply; Embalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 86,2000	R\$ 344,8000
limas especiais nº 10 de 25mm mailefer – Dentsply Embalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 97,1500	R\$ 388,6000
Cone de guta-percha principal nº30 Embalagem com 120 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 54,5475	R\$ 218,1900
Cones de guta-percha acessoria FM Embalagem com 120 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 54,5475	R\$ 218,1900
Cones de guta-percha acessoria MF Embalagem com 120 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 54,5475	R\$ 218,1900
Enxaguante Bucal Periogard 2L sem AlcoolPERIOGARD	UNIDADE	3,00	R\$ 94,4450	R\$ 283,3350



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

lima tipo flexofile de 1° serie de 25 mm Maillefer – Dentsply; Embalagem com 6 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 83,5966	R\$ 334,3864
AGULHA ultradent endo-Eze; Embalagem com 20 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 98,9000	R\$ 395,6000
Alginato;Embalagem com 410g.	UNIDADE	2,00	R\$ 29,9600	R\$ 59,9200
Arco de Ostby dobrável autclavavel; ADULTO	UNIDADE	2,00	R\$ 15,9000	R\$ 31,8000
broca de Gates Glidden Maillefer III – Dentsply;Embalagem com 6 unidades do mesmo diâmetro.	UNIDADE	4,00	R\$ 129,2733	R\$ 517,0932
Cimento endodôntico Sealer Plus – Dentsply; Embalagem com 1 seringa de corpo duplo de 16g (Base 6,5g + Catalisador 9,5g)	UNIDADE	4,00	R\$ 251,3233	R\$ 1.005,2932
Espaçador n 25	UNIDADE	4,00	R\$ 17,2333	R\$ 68,9332
GRAMPO PARA ISOLAMENTO 0;	UNIDADE	4,00	R\$ 12,5666	R\$ 50,2664
GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A;	UNIDADE	4,00	R\$ 15,4000	R\$ 61,6000
lima k SÉRIE Especial Maillefer – Dentsply 25mm nº 10;	UNIDADE	4,00	R\$ 88,9000	R\$ 355,6000
lima K série especial Maillefer – Dentsply 31mm nº10;Embalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 88,9000	R\$ 355,6000
limas especiais nº 08 de 25 mm Maillefer – DentsplyEmbalagem com 6 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 91,1575	R\$ 364,6300
papel absorvente nº 25;Embalagem com 200 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 34,2333	R\$ 136,9332
papel absorvente nº 40 Embalagem com 200 unidades.	UNIDADE	4,00	R\$ 34,2333	R\$ 136,9332
perfurador de lençol de borracha;	UNIDADE	4,00	R\$ 125,6566	R\$ 502,6264
broca de Gates Glidden Maillefer II – Dentsply; Embalagem com 6 unidades do mesmo diâmetro.	UNIDADE	4,00	R\$ 129,2733	R\$ 517,0932
BROCA 1013,	UNIDADE	10,00	R\$ 8,5700	R\$ 85,7000
BROCA 1015;	UNIDADE	10,00	R\$ 9,4133	R\$ 94,1330
Escova de Robson	UNIDADE	20,00	R\$ 3,9525	R\$ 79,0500
Papel Carbono C/12	UNIDADE	6,00	R\$ 9,6676	R\$ 58,0056



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

AGULHA GENGIVAL CURTA TAMANHO 30 G.	UNIDADE	6,00	R\$ 49,2633	R\$ 295,5798
fio de sutura NYLON 4-0 com agulha ½ ;Embalagem com 24	UNIDADE	6,00	R\$ 88,8966	R\$ 533,3796
lima tipo k 2º série de 25mm Maillefer – Dentsply; Embalagem com 6 unidades	UNIDADE	4,00	R\$ 89,5666	R\$ 358,2664
óleo lubrificante de caneta alta rotação;100ml.	UNIDADE	3,00	R\$ 38,6125	R\$ 115,8375

Total:	R\$ 14.196,9156
---------------	------------------------

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços ou entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 05.10.10.301.1087.2.070.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Programa de Saúde Bucal

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços ou produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços ou entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

9.3. A prestação dos serviços ou aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual CND Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Municipal.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

14.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

14.1.2 ANEXO II - Justificativa de Marcas dos materiais

Goiandira, 19 de Março de 2025

LAIANE CRISTINA
FERNANDES:012
41401144

Assinado de forma digital
por LAIANE CRISTINA
FERNANDES:01241401144
Dados: 2025.03.19 13:51:56
-03'00'

LAIANE CRISTINA FERNANDES
Responsável pelo Termo de Referência



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa



Ofício 01

Justificativa de marcas para dispensa de materiais odontológicos

Solicito a dispensa de materiais odontológicos com marcas específicas, pois tais materiais serão utilizados para realizar procedimentos de especialidades odontológicas que demandam refinamento e cuidado ao executá-los com qualidade. Afim de evitar complicações como limas fraturadas, restaurações caídas e perdas dentárias, ou quaisquer outras consequências para a saúde do paciente.

Devido a isto, solicito que tais materiais sejam comprados respeitando as marcas citadas na lista, evitando transtornos e riscos ao paciente. As marcas referidas geram mais confiabilidade e segurança para os procedimentos, garantindo longevidade do tratamento executado.

Coordenadora de Saúde Bucal
Renata Almeida Duarte
CRO - Go 14.179
18/03/2025